

Lei nº 377

autoriza a Prefeitura Municipal de Inconfidentes a contrair empréstimo junto a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Inconfidentes aprovou e O Sr. Prefeito do Município sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Inconfidentes autorizado a contrair empréstimo junto a Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, até o valor de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil cruzeiros), para fazer serviço de calçamento em Ruas e Avenida da cidade.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado, também, a dar as seguintes garantias, para cobertura do empréstimo:
a) - Vinculação de parte das quotas do Município do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, em montante suficiente para cobrir o débito resultante das obrigações assumidas.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Inconfidentes, 27 de outubro de 1976

O Prefeito Municipal

Mário Bonamichi
MARIO BONAMICHI

O Secretário

Guilherme Edmundo de Souza e Geleman
GUILHERME EDMUNDO DE SOUZA E GELEMAN

Sancionada em 29.10.76